



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO

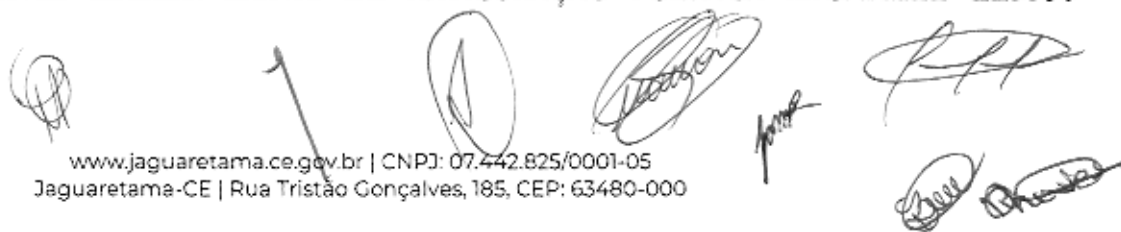


ADITIVO UNIFICADO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS Nº 20250658,20250659,20250660,20250661,20250662,20250663,20250664,20250665,20250666,20250667- SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC., SECRET.MUNIC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HOTÉIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS Nº20250191,20250192,20250193,20250194,20250195,20250196, 20250197,20250198,20250199 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC., SECRET.MUNIC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. E DO OUTRO LADO A EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC, SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNITÁRIO , SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelos(as) Srs.(ras) **RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO MAURIVAN SOARES LIMA SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC. FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNITÁRIO RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES SECRET. MUNIC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA MICHAELLE LEMOS**


www.jaguaratama.ce.gov.br | CNPJ: 07.442.825/0001-05
Jaguaratama-CE | Rua Tristão Gonçalves, 185, CEP: 63480-000



PEIXOTO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDEDORISMO JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e do outro lado ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 36.932.853/0001-09, com sede na AV. MANOEL DE CASTRO Nº 724, ALTOS ABC, CENTRO, Jaguaratama-CE, CEP 63480-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).SELMO RODRIGUES DE MORAES, portador do(a) CPF 487.176.061-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de número PE-18-2025-DIVE, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 110, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 26 de Agosto de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O termo contratual fica prorrogado com vigência a partir de De 26 de Agosto de 2026 até 26 de Agosto de 2027, conforme mandamento supramencionado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1- A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São três os motivos preponderantes, entre outros: O PRIMEIRO consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e ininterrupta; O SEGUNDO é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços. O TERCEIRO, é que ficou demonstrado, indubitavelmente, que os preços ora praticados são ainda mais vantajosos para administração, que a manutenção de tal contratação cumpre um dos princípios basilares dos gastos públicos o princípio da economicidade.

3.2 - Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois trata-se de serviços considerados contínuos, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de prolongar-se no tempo de forma permanente e ininterrupta, cuja falta paralisaria ou retardaria as atividades rotineiras da Secretaria findando a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, demonstrado através de ampla pesquisa prévia de preços, a CONTRATANTE, com aquiescência da CONTRATADA, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido acima.

3.3 - Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada conforme parecer jurídico, elaborado pela PROCURADORIA JURÍDICA do Município. O que vai de encontro com a necessidade por parte das SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SECRET DE INFRAET. URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC., SECRET.MUNIC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD.



EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. do Município de continuidade dos serviços prestados.

3.4- A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no art. 57, inciso II do artigo supra, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual e ainda em conformidade com o Decreto Municipal Nº 061/2017 de 11 de Dezembro de 2017.

3.5 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício Exercício 2026 Atividade 0202.041220004.2.002 Gerenciamento da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01 Passagens para o país, Exercício 2026 Atividade 0303.041220003.2.006 Gerenciamento da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01 Passagens para o país, Exercício 2026 Atividade 0303.041220003.2.006 Gerenciamento da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem, Exercício 2026 Atividade 0505.151220021.2.013 Manutenção dos Gerenciamento da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem, Exercício 2026 Atividade 1701.131220003.2.120 gerenciameto da Secrer.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem, Exercício 2026 Atividade 1702.133920017.2.134 Implantar a agenda de eventos culturais e de artes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem, Exercício 2026 Atividade 1010.081220005.2.078 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem, Exercício 2026 Atividade 1020.082440006.2.099 Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem, Exercício 2026 Atividade 1020.082450006.2.098 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (OCA-E), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem, Exercício 2026 Atividade 1020.082450006.2.102 Bloco da Proteção Social Básica (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem, Exercício 2026 Atividade 0808.041220032.2.054 Gerenciamento da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem, Exercício 2026 Atividade 0909.041220026.2.068 Gerenciamento da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem, Exercício 2026 Atividade 1801.041220003.2.135 Gerenciamento da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 Hospedagem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA-CE, 26 de Agosto de 2026.

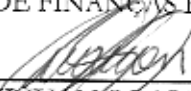
RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



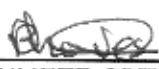

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO


MAURIVAN SOARES LIMA
SECRET. DE INFRAET. URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS


BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO


FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
SECRET. DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.


FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
SEC. DE AGRICULT., PECUARIA E APOIO COMUNITÁRIO


RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
SECRET. MUNIC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA


MICHAEL LEMOS PEIXOTO
SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDEDORISMO


JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SELMO RODRIGUES DE MORAES
A validação desta assinatura pode ser feita em:
<http://www.jaguetama.ce.gov.br/assinador-digital>



ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF CNPJ 36.932.853/0001-09
SELMO RODRIGUES DE MORAES
CPF 487.176.061-87